



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Processo Administrativo Licitatório Nº 229/2023

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou fabricação e montagem de MOBILIÁRIO nas instalações da edificação da Nova Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, através do sistema de Registro de Preços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, acessórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09:00 HORAS DE 20/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS DE 20/12/2023

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA –
<https://ammlicita.org.br/>

PORTARIA Nº 065/2023 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023: Pregoeiro Oficial.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 485.837,89

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <https://ammlicita.org.br/> PE 037/2023 > esclarecimentos.

Telefone: (35) 3529-4256

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h00min. e de 13h00min às 17h00.

A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado conseqüentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 037/2023 Processo Administrativo Licitatório N° 229/2023

1. PREÂMBULO

1.1. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS/MG, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, através do **Sistema de Registro de Preços**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/> conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Alessandro Marinho, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 065/2023, e pela Equipe de Apoio integrada por: João Vítor de Andrade Silveira e Mariele Corrêa dos Reis Maia, designados através da Portaria nº 065/20223 anexada aos autos do procedimento e regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2066, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais legislação aplicável, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.3. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, através do endereço eletrônico <https://saaepassos.com.br> na Plataforma de Licitações AMM LICITA, através do endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> e também no link https://pncp.gov.br/app/editais?q=&&status=recebendo_propostas&pagina=1

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/> bem como, no site do SAAE <https://saaepassos.com.br>

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou fabricação e montagem de MOBILIÁRIO nas instalações da edificação da Nova Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, através do sistema de Registro de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

Preços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, acessórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.2. A descrição do Objeto encontra-se discriminada no Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações dos Itens.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238, de 1º de março de 2023.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações da **Associação Mineira dos Municípios - AMM**, o qual poderá ser realizado em <https://ammlicita.org.br/>

3.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

3.2.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.1.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.3. A presente licitação é de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas – ME's, Empresas de Pequeno Porte – EPP's, MEI – Microempreendedor Individual e Sociedades Cooperativas (Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados, do ramo pertinente ao objeto licitado), garantindo o tratamento diferenciado, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº. 147/2014 e posteriores alterações, c/c o artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3.3.1. A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA que se refere o item 3.3 é aquela cujos itens não ultrapassem o valor total de 80.000,00 (oitenta mil reais), sendo então, o certame destinado à participação de empresas que se enquadrem como ME, EPP ou MEI, conforme art. 48, inciso I da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 e alterações posteriores, a saber, 166/2019, 167/2019, 168/2019 e 169/2019.

3.4. Não poderão participar do presente certame:

3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8. O disposto nos itens 3.4.2. e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

4 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMMLICITA <https://ammlicita.org.br/>

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SAAE de Passos ou ao provedor do sistema, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. Os licitantes interessados, aptos a participarem do certame, deverão confirmar em campo específico do sistema, durante o envio da proposta, que:

5.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do lote;

6.1.2. Marca dos produtos ofertados.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia, etc.

6.1.4. O participante deverá apresentar juntamente com a proposta, certificado regularidade demonstrando a qualidade dos mobiliários e/ou laudo técnico/catálogo/ficha técnica/folder ou outro meio eficaz que comprove o atendimento às características e indicações técnicas dos materiais especificados acima.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

6.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver), em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade de ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO- FINANCEIRA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;
- g) Certidão negativa de falência ou em Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar no documento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de atestado/declaração de capacidade técnico operacional e/ou Nota fiscal referente ao fornecimento de mobiliário relacionados ao objeto deste termo.

7.1.4. Atestado de Visita Técnica fornecido pelo SAAE:

7.1.4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar Visita Técnica ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas, com agendamento efetuado previamente pelo telefone (35)3529-4258 ou e-mail engenharia@saaepassos.com.br;

7.1.4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

7.1.4.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

7.1.4.4. A vistoria é FACULTATIVA. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

7.2. Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, obrigatoriamente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

7.2.1. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Nota 01- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02- As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 8.29.2.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.29.3.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 8.29.4.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.29.5.** Empresas brasileiras;
- 8.29.6.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.29.7.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 8.30.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.31.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.32.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33.** Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.34.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- 9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.
- 9.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 9.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.8.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.9.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

9.9.1. Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11. O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

10.6. Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

10.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.10. As ME e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

10.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

10.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05(cinco) dias úteis inicialmente concedidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

10.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.11. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

10.12. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

11.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo informado pelo Pregoeiro.

12. DO RECURSO

12.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Previamente à adjudicação, a licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar catálogo/folder de todos os itens à Gerência de Projetos da Autarquia, sendo de sua responsabilidade o custeio desta atividade em conformidade atender esta exigência, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

13.2. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme minuta presente em documento complementar a este edital, no prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

14.3. A recusa da Detentora em assinar a Ata caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, estando sujeita às seguintes penalidades:

I. Multa no valor de **5% (cinco por cento)** sobre o valor adjudicado ao licitante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- II. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV, § 4º do art. 156º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ata e das demais cominações legais.

14.4. As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, assume a Detentora o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pelo SAAE, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), estabelecendo quantidades, prazo de entrega e demais características dos produtos e/ou serviços a serem prestados.

14.6. Como condição para transformar a Ata em contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), a Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.7. A Detentora executará o fornecimento com observância rigorosa das especificações técnicas, das condições deste Edital e de sua proposta.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

15.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE de Passos a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

15.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE de Passos negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

15.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer ao SAAE de Passos, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

15.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

15.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a suceder-lo desde que decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

15.8. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

16. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

16.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, acompanhado do Manual de Manutenção, Cuidados, Limpeza e Garantia. Além de indicar assistência técnica para eventuais dúvidas e até mesmo defeitos e manutenções para suporte de eventualidades ou anomalias.

16.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.3. Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

16.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

16.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

16.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

16.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT;

16.1.8. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

16.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- 17.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com este Edital e seus anexos;
- 17.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência;
- 17.3.** Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 17.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;
- 17.5.** Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Edital e no respectivo Termo de Referência;
- 17.6.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 17.7.** Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 17.8.** O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DA ENTREGA DO OBJETO

18.1. Condições de execução:

18.1.1. O prazo de início da montagem é de até **10 (dez)** dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento/Execução), em remessa única.

18.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

18.1.3. A CONTRATADA deve apresentar profissional especializado e capacitado para a execução das atividades, e o gerenciamento das mesmas, entregando a Autarquia relatório detalhado das atividades executadas.

18.1.4. Após conclusão da montagem e entrega dos mobiliários deverá fornecer o MANUAL DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E LIMPEZA referente aos itens fornecidos na edificação da Sede do SAAE Passos, além de orientar servidor do SAAE sobre em como proceder aos cuidados e orientações contidas neste manual.

18.1.5. Os bens deverão ser entregues e montados em horário comercial, das 08 às 17 horas, na Edificação da Nova Sede do SAAE, à **Avenida José Caetano de Andrade, CEP: 37902-030, Cidade de Passos – Minas Gerais.**

18.1.6. O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

b) recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto e a instalação dos mesmos aos termos contratados.

18.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18.2. Condições de entrega:

18.2.1. Ao identificar avarias, peças faltantes ou defeito de fábrica durante a montagem ou após pelo período de 30 dias, a CONTRATADA deve prestar assistência a fim de sanar o problema sem ônus a CONTRATANTE. Além de certificado de garantia pelo período de 1 (um) ano no mínimo ou em casos superiores à do fornecido pelo FABRICANTE.

18.2.2. Fica estabelecido o prazo total de 30 (trinta) dias para fornecimento e execução de montagem do mobiliário, estando incluso acessórios, utensílios e ferramentas que fizerem necessários para entrega do objeto contratado.

18.2.3. Para proceder a entrega a CONTRATADA deverá organizar e conferir os móveis



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

junto ao fiscal, garantindo funcionamento de todos os itens, acabamentos, sistemas de cadeiras, características estéticas e de desempenho dos itens. Para o caso de desacordo ao especificado, danos e outros pode a CONTRATANTE recusar o recebimento, devendo a CONTRATADA substituí-lo.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora, no prazo de **até 30 (trinta) dias** contado da apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

19.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto pelo gestor/fiscal do objeto da licitação.

19.3. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

19.4. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

19.5. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

20. DO GESTOR E DO FISCAL

20.1. A execução da Ata (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Mariele C. Reis Maia, Engenheira Civil, Matrícula 1422

Gestor: Rafael Soares Resena, Gerente de Projetos, Matrícula 1271

20.2. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

21.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas à Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Detentora inadimplir total ou parcialmente a ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Passos se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

21.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4. Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

21.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

21.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

21.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21.11. Os débitos da Detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

21.12. O presente Termo poderá ser rescindido:

21.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

21.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

21.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

21.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

21.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

21.12.5.2. A pedido do fornecedor.

22. DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

22.1. A Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

23. DO TERMO DE REFERÊNCIA

23.1. O Termo de Referência que serviu de base para a elaboração deste Edital consta no ANEXO I deste Edital.

24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

24.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

Ficha 18, Equipamentos e Material Permanente (44905200000): Itens 1 a 25, 29 a 32 e 34 a 36

Ficha 10, Material de Consumo (33903000000): Itens 26 a 28, 33 e 37

25. DA IMPUGNAÇÃO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

25.1. Até **03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site <https://ammlicita.org.br/>, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

25.1.1. Caberá ao Pregoeiro Responsável responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, bem como ao Departamento requisitante do objeto do certame.

25.2. Qualquer modificação no Edital exigirá divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

25.3. A impugnação não possui efeito suspensivo, assim sendo, o proponente/licitante que interpor a impugnação não estará impedido de participar do certame.

25.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>).

26.2. Integram o Presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Especificação dos Itens

Anexo III – Planilha com Especificações e valor estimado;

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Modelo Dispensa Vistoria.

26.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

26.4. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

26.5. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

26.6. A Autoridade Competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Passos-MG, 06 de dezembro de 2023.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAAE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento e/ou fabricação e montagem de MOBILIÁRIO nas instalações da edificação da Nova Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, através do sistema de Registro de Preços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, acessórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	ACABAMENTO	DIMENSÃO	UNID.	QUANT
LOTE 01	1	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMÍNIO	CAVALETTI 18002 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	600 x (690-950) x (920-1035)	UNID.	34
	2	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMÍNIO	CAVALETTI 18001 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	600 x (700-925) x (1060-1185)	UNID.	34
	3	CONJUNTO 2 CADEIRAS DIRETOR FORMATO Z APROXIMAÇÃO / ESTRUTURA Z COM BRAÇOS INTEGRADOS	CAVALETTI 18007 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	560 x 600 x 825	UNID.	26
	4	CADEIRA GIRATÓRIA RELAX BASE ALUMÍNIO	CAVALETTI 20001 PRESIDENTE GIRATÓRIA LINHA PRIME MASTER	COURO NATURAL PRETO	620 x (790-1010) x (1135-1250)	UNID.	3
	5	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO ESTRUTURA BALANÇO (S)	CAVALETTI 20006 S DIRETOR APROXIMAÇÃO LINHA PRIME MASTER	COURO NATURAL PRETO	620 x 680 x 985	UNID.	6
LOTE 02	6	LONGARINA, 3 LUGARES COM ESNCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO E ESTRUTURA CROMADO	CAVALETTI 35010 LINHA VIVA	ESTRUTURA CROMADO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INOVAÇÃO EKOPLUS - COR PRETO	3 LUGARES – Larguras sem Braço: 3L - 1530mm	UNID.	5
	7	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL ESTRUTURA PALITO	CAVALETTI LINHA VIVA 35008 P	COR VIVA PRETO / ESTRUTURA CROMADO	460 x 540 x 810	UNID.	83
	8	BANQUETA COM ENCOSTO METAL E ESTOFADA PRETO	ZURIQUE	ESTOFADA EM CEC - STILO PRETO COM ESTRUTURA CROMADO	385 x 490 x 960	UNID.	6



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 03	9	POLTRONA BRAÇO DUPLO E ENCOSTO	SOFA DETROIT TOK E STOK	HAVEN ASFALTO / PES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COR: PRETO/PRETO	820x735/705	UNID.	12
	10	SOFA 2 LUGARES	SOFA DETROIT TOK E STOK	HAVEN ASFALTO / PES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	735x735/705	UNID.	2
LOTE 04	11	CONJUNTO MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ ABERTO	MOVEIS OTTO LINHA REUNIÃO	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700x900X750	UNID.	2
	12	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO	MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	1400x600/750	UNID.	11
	13	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO			1200x600/750	UNID.	16
	14	MESA RETA DIRETOR			2000 X60x750	UNID.	1
	15	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	MOVEIS OTTO LINHA WOOD	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ / NICHOS GRAFITE FOSCO	1600x120x600/750	UNID.	36
	16	MESA RETA DIRETORIA COM PE PAINEL	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	270x900/750	UNID.	2
	17	MESA RETA COM PE PAINEL E MESA AUXILIAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	270x900/750 C/ 900x600/750	UNID.	1
	18	MESA RETA BOSS COM PE PAINEL E MESA AUXILIAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	200x900/750 C/ 900x600/750	UNID.	4
	19	MESA DE REUNIÃO REDONDA	MOVEIS OTTO LINHA GOLD	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	DIAM = 1200	UNID.	5
	20	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS NORMAIS E 1 PASTA SUSPensa)	MOVEIS OTTO LINHA WOOD	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	400x550/740	UNID.	41
	21	ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	1200x600/750	UNID.	4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	22	ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER E NICHOS LATERAIS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	2700x400/750	UNID.	6
	23	ARMÁRIO MÉDIO C/ PORTAS DE CORRER + NICHOS LATERAIS E NICHOS FRIGOGAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700x600/750	UNID.	1
	24	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	1400 x 400 x 1600	UNID.	2
	25	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	900 x 400 x 1600	UNID.	22
	26	BIOMBO RETO LATERAL/FRONTAL DE VIDRO	MOVEIS OTTO LINHA OP01	SUPORTE DE AÇO ESCOVADO OU CROMADO E BOMBO EM VIDRO LISO INCOLOR OU JATEADO 8MM	1600 x 250 x 18	UNID.	4
	27				1200 x 250 x 18	UNID.	5
	28				600 x 250 x 18	UNID.	15
	29	BALCÃO DE ATENDIMENTO	MOVEIS OTTO LINHA RECEPÇÃO	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700 x 1100 X 900	UNID.	1
LOTE 05	30	PAINEL P/ TV ATÉ 555 POLEGADAS COM PRATELEIRAS EM NICHOS	LINHA GENOVA LINEA BRASIL	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ/ NICHOS GRAFITE FOSCO	1450X1670	UNID.	1
LOTE 06	31	MESA LATERAL TAMPO REDONDO		TAMPO CARVALHO HANOVER ESTRUTURA CROMADO	DIAM 500 X 500	UNID.	4
LOTE 07	32	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS PEQUENOS CORES	RSP-4/2 W3 - 060381	CHAPA 26, FECHAMENTO PITÃO COM PE	325x360x1820	UNID.	14
LOTE 08	33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM AÇO INOX		MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FIXAÇÃO NA PORTA EM FITA DUPLA FACE 3M	100 x 300	UNID.	60



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 09	34	BANCO PARA VESTIÁRIO EM ALUMÍNIO RIPADO		ESTRUTURA E ASSENTO EM AÇO PRETO FOSCO	500x1500x430	UNID.	2
LOTE 10	35	ESTANTE DE AÇO PRETO 6 PRATELEIRAS		ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PRETO FOSCO	400 X 19800 X 920	UNID.	20
LOTE 11	36	CONJUNTO DE POLTRONAS -2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO		CONJUNTO DE POLTRONAS FIBRA SINTÉTICA E MESA DE CENTRO EM TECIDO ACQUABLOCK, COMPOSTO POR 72% ALGODÃO E 28% POLIÉSTER, COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ENVOLTO EM FIBRA SINTÉTICA	2 POLTRONAS- ALTURA DO ASSENTO COM ALMOFADA 480 DIMENSÕES A87 x L75 x C70 cm 1 MESA DE CENTRO REDONDA DIMENSÕES A46 x D51 cm	UNID.	1
LOTE 12	37	SMART PALLET C/ 3 RUNNERS EM PLÁSTICO	LAR PLÁSTICOS- 2165	VIDA ÚTIL MÉDIA DE 10 ANOS, COM SAPATAS DE REFORÇO DUPLO, COM POSSIBILIDADE DE COLOCAR 3 ALMAS DE AÇO NA BASE, LEVE E ATOXICO. ESTATICA 3000KG DINAMICA 1500KG	1000x120x150	UNID.	10

*A referência adotada segue como exemplificação do que se deseja, onde estes devem apresentar características similares, ou de qualidade superior.

1.2. Da Especificação do Objeto:

O presente objeto desta contratação é a aquisição de mobiliários prontos ou fabricados/planejados de 1º categoria, que garante a qualidade e certificação dos itens solicitados, que tenha como padrão os modelos de referência citados, ou com características similares e de qualidade superior, onde as dimensões ou pequenas alterações que vierem a ocorrer serão discutidas entre FORNECEDOR e CONTRATANTE. No anexo possui especificações dos itens do mobiliário e cadeiras, poltronas, para



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

orientar a qualidade dos itens desejados e que atendam as funcionalidades demandadas pelo SAAE Passos.

1.3. O detalhamento de cada item constará no Anexo I – Da Especificação do Objeto, bem como no Projeto Arquitetônico do mobiliário elaborado e disponibilizado pelo SAAE.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.238 de 1º de março de 2023.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Ata, na forma da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A licitante deverá apresentar preço fixo, em reais, equivalente ao de mercado.

4.1.1. Deverão estar inclusos todas as despesas sem quaisquer ônus para a administração pública, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre o produto.

4.1.2. Apresentar documentações pertinentes de acordo com a legislação vigente, as quais constarão no respectivo edital.

4.2. A contratação deverá observar ainda os seguintes requisitos:

4.2.1A CONTRATADA deve apresentar profissional especializado e capacitado para a



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

execução das atividades, e o gerenciamento das mesmas, entregando a Autarquia relatório detalhado das atividades executadas.

4.1.2. Após conclusão da montagem e entrega dos mobiliários deverá fornecer o MANUAL DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E LIMPEZA referente aos itens fornecidos na edificação da Sede do SAAE Passos, além de orientar servidor do SAAE sobre em como proceder aos cuidados e orientações contidas neste manual.

4.1.3. Exigência de Qualificação Técnica: Apresentação de atestado/declaração de capacidade técnico operacional e/ou Nota fiscal referente ao fornecimento de mobiliário relacionados ao objeto deste termo.

4.1.4. O participante deverá apresentar juntamente com a proposta, certificado regularidade demonstrando a qualidade dos mobiliários e/ou laudo técnico/catálogo/ficha técnica/folder ou outro meio eficaz que comprove o atendimento às características e indicações técnicas dos materiais especificados acima.

4.1.5. A CONTRATADA deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.6. Após a fase de lances e previamente à adjudicação, a licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar catálogo/folder de todos os itens à Gerência de Projetos da Autarquia, sendo de sua responsabilidade o custeio desta atividade em conformidade a tender esta exigência, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

4.1.7. No desenvolvimento do mobiliário, objeto deste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá observar: Todos os mobiliários, acessórios, ferramentas a serem empregados deverão obedecer às especificações do Projeto do layout de mobiliário, manuais de montagem, especificações de normas, que atendam resistência, funcionalidade e ao Termo de Referência. Os serviços deverão ser executados aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às normas brasileiras. Todos os itens que apresentarem desconformidades com as exigências, não serão recebidos, devendo ser imediatamente substituídas pela Contratada, sem ônus para a contratante.

4.1.8. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Termo ou em outros documentos contratuais, não exime a Contratada da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como as seguintes normas:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

4.1.9. Na entrega do objeto apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente) emitido por certificadora acreditada pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado

1. ABNT NBR 13.961– Móveis para escritório – Armários
2. ABNT NBR 13.962– Móveis para escritório – Cadeiras
3. ABNT NBR 13.966– Móveis para escritório – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio
4. ABNT NBR 13.961– Móveis para escritório – Armários
5. ABNT NBR 15.164– Móveis estofados – Sofás
6. Certificado INMETRO identificados o fabricante e o modelo ofertado

4.1.10. No caso de dúvidas de interpretação quanto à documentação, projeto e relatórios deverá ser solicitado o devido esclarecimento para o correto entendimento e execução dos serviços.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução:

5.1.1. O prazo de início da montagem é de até **10 (dez)** dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento/Execução), em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues e montados em horário comercial, das 08 às 17 horas, na Edificação da Nova Sede do SAAE, à **Avenida José Caetano de Andrade, CEP: 37902-030, Cidade de Passos – Minas Gerais.**

5.1.4. O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

b) recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto e a instalação dos mesmos aos termos contratados.

5.1.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Condições de entrega:

6.2.1. Ao identificar avarias, peças faltantes ou defeito de fábrica durante a montagem ou após pelo período de 30 dias, a CONTRATADA deve prestar assistência a fim de sanar o problema sem ônus a CONTRATANTE. Além de certificado de garantia pelo período de 1 (um) ano no mínimo ou em casos superiores à do fornecido pelo FABRICANTE.

6.2.2. Fica estabelecido o prazo total de 30 (trinta) dias para fornecimento e execução de montagem do mobiliário, estando incluso acessórios, utensílios e ferramentas que fizerem necessários para entrega do objeto contratado.

6.2.3. Para proceder a entrega a CONTRATADA deverá organizar e conferir os móveis junto ao fiscal, garantindo funcionamento de todos os itens, acabamentos, sistemas de cadeiras, características estéticas e de desempenho dos itens. Para o caso de desacordo ao especificado, danos e outros pode a CONTRATANTE recusar o recebimento, devendo a CONTRATADA substituí-lo.

5.3. Visita Técnica:

5.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar Visita Técnica ao local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 15 horas, com agendamento efetuado previamente pelo telefone (35)3529-4258 ou e-mail engenharia@saaepassos.com.br;

5.3.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.3.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

5.3.4. A vistoria é FACULTATIVA. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Mariele C. Reis Maia, Engenheira Civil, Matrícula 1422

Gestor: Rafael Soares Resena, Gerente de Projetos, Matrícula 1271

6.3. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto do contrato.

7.4. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária (ou INPC).

7.5. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

7.6. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, acompanhado do Manual de Manutenção, Cuidados, Limpeza e Garantia. Além de indicar assistência técnica para eventuais dúvidas e até mesmo defeitos e manutenções para suporte de eventualidades ou anomalias.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

9.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo edital;

9.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.8. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Na aplicação de penalidade/sanções serão observadas as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 2021, que constam do respectivo edital, além das previstas nas legislações pertinentes.

10.2. A Contratada poderá ser responsabilizada objetiva, administrativa e civilmente em caso de praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

11.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção de critério de MENOR PREÇO POR LOTE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação será demonstrado no documento anexo após realização da pesquisa de preços pelo Setor de Compras.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

Ficha 18, Equipamentos e Material Permanente (44905200000): Itens 1 a 25, 29 a 32 e 34 a 36

Ficha 10, Material de Consumo (33903000000): Itens 26 a 28, 33 e 37



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Toda fabricação ou fornecimento de mobiliário ou de itens permanentes devem ser de primeira categoria, com as certificações apresentadas e atendendo as normas direcionadas a cada categoria. O design geral apresenta conjuntura contemporânea, onde as cores destinadas ao mobiliário para estruturas de aço serão o padrão de cores cromado, escovado; para as pinturas eletrostáticas preto fosco, cinza grafite, chumbo e branco; para o MDF e MDP será tons amadeirados com sugestão de carvalho-avelã, preto fosco, grafite e off. Ressaltando sempre a confirmação deste preliminar a execução junto a CONTRATADA.

1. Poltrona Diretor Base Cromado



As poltronas destinadas em suma maioria para funcionários de atendimento serão em linha diretiva. Devendo apresentar as seguintes características:

Encosto com Espuma injetada expandida/laminada de Alta Performance com 40mm de espessura, com base giratória estampada cromado, rodízios PU 50mm, densidade de 33 a 37 kg/m³, regulagem de altura pistão à gás-regulagem da cadeira, mecanismo sincron com quatro posições (estágios) de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm.

Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem.

Os Braços SL com regulagem de altura, revestimento em CEC e em couro ecológico, cor preto, assento e encosto com curvaturas ergonômicas. As dimensões de referência são de 700 x 540 x 1040, devendo estar incluso a montagem, certificado de garantia e manual ergonomia.

O design deve ser esbelto e fino, com contornos inspirados na curvatura natural do corpo humano. A ergonomia é completada pelo uso de espumas com densidades controlada, amortecimento a gás, braços multirreguláveis e sistema de relax sincronizado na proporção 2:1.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Poltrona giratória diretor com relax sincronizado e trava, apoia-braços reguláveis com acabamento em poliuretano, e espaldar alto, padrão diretor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em formato estampado, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo, soldados e travados na base evitando que se soltem, com capa de acoplamento de base para acabamento e encaixe preciso de coluna.
- Acabamento da aranha em cromo de alta resistência, obedecendo a ensaios de salt-spray.
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, classe DIN-04, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Assento e Encosto, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 15 mm. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33/37 Kg/m³ com 40 mm de espessura média para o encosto e de 50 mm para o assento.
- Revestimento em tecido sintético de poliuretano a escolha no catalogo do fabricante, incluindo-se a contracapa do encosto.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Apoia braços em polipropileno copolímero injetado, acabamento em poliuretano na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.
- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.
- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.
- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões Aproximadas da Cadeira.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Largura da Cadeira: 700mm.
- Profundidade da Cadeira: 700mm.
- Altura Total da Cadeira: 920-1040mm.
- Altura do encosto: 490mm.
- Largura do encosto: 460mm.
- Largura do assento: 480mm.
- Profundidade do assento: 480mm

Modelo de Referência: Poltrona Diretor Giratória Slim 18002 – Cavaletti Sincron SL estampada 50 Nylon, similar ou de qualidade superior.

2. Poltrona Presidente Base Cromado



As poltronas destinadas aos gerentes, engenheiros e jurídico e superiores serão da linha presidente. Com as seguintes características: Encosto com Espuma injetada expandida/laminada de Alta Performance com 40mm de espessura, com base giratória estampada cromado, rodízios PU 50mm, densidade de 33 a 37 kg/m³, regulagem de altura pistão à gás-regulagem da cadeira, mecanismo sincron com quatro posições (estágios) de regulagem e travamento da posição desejada do encosto, ou relax livre. Possui ajuste de tensão da mola por manípulo frontal, suporte em aço com 76,20mm de largura, espessura 6,35mm. Componentes metálicos internos e parafusos de fixação preparados através de processo de zincagem. Os Braços SL com regulagem de altura, revestimento em CEC e em couro ecológico, cor preto, assento e encosto com curvaturas ergonômicas. As dimensões de referência são de 700 x 540 x 1170, devendo estar incluso a montagem, certificado de garantia e manual ergonomia.

O design deve ser esbelto e fino, com contornos inspirados na curvatura natural do corpo humano. A ergonomia é completada pelo uso de espumas com densidades controlada, amortecimento a gás, braços multirreguláveis e sistema de relax sincronizado na proporção 2:1.

- Poltrona giratória com sistema sincronizado, apoia-braços com acabamento em poliuretano espaldar alto, reguláveis, padrão diretor, fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em formato estampado, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo,



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

soldados e travados na base evitando que se soltem, com capa de acoplamento de base para acabamento e encaixe preciso de coluna.

- Acabamento da aranha em cromo de alta resistência, obedecendo a ensaios de salt-spray.
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, classe DIN-04, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax sincronizado, com trava em quatro posições, manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Assento e Encosto, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 15 mm. - Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma expandida / laminada em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33/37 Kg/m³ com 40 mm de espessura média para o encosto e de 50 mm para o assento.
- Revestimento em tecido sintético de poliuretano a escolha no catalogo do fabricante, incluindo-se a contracapa do encosto.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garra encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".
- Apoia braço em polipropileno copolímero injetado na cor preta, acabamento em poliuretano, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural SAE 1020, parte metálica na cor preta, regulagem de altura por botão de formato oval, totalizando 07 posições e 80 mm de curso a disposição do usuário trazendo ergonomia, chapa para fixação no assento com dois furos oblongos, permitindo regulagem horizontal por parafusos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.
- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.
- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.
- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.
- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.
- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões Aproximadas da Cadeira.
- Largura da Cadeira: 700 mm.
- Profundidade da Cadeira: 700 mm.
- Altura Total da Cadeira: 1050-1170 mm.
- Altura do encosto: 610 mm.
- Largura do encosto: 460 mm.
- Largura do assento: 480 mm
- Profundidade do assento: 480 mm

Modelo de Referência: Poltrona Presidente Giratória Slim 18001 - Cavaletti Sincron SL estampada 50 Nylon, similar ou de qualidade superior.

3. Conjunto com 2 (duas) Cadeiras Fixas de Aproximação Base Cromada



As mesas dos gerentes, e mesas de atendimento possuirão cadeiras fixas com as seguintes características: Encosto com espuma injetada de alta performance, com base SKY estampada cromada, braços fixos, revestimento em tecido CEC ou couro ecológico, assento e encosto com curvaturas ergonômicas. Dimensões do produto: 550 x 570 x 820, com montagem por conta do fornecedor, devendo este ser acompanhado certificado de garantia e manual de ergonomia.

O design deve ser esbelto e fino, com contornos inspirados na curvatura natural do corpo humano. A ergonomia é completada pelo uso de espumas com densidades controlada, amortecimento a gás, braços multirreguláveis e sistema de relax sincronizado na proporção 2:1.

- Poltrona fixa na forma de "Z" com rodízios em Poliuretano e com apoia braços fixos, cromada, fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Base fixa quatro pés soldados e travados entre si, na forma de "Z", evitando que se soltem, acabamento em pintura epóxi pó na cor preta de alta resistência, obedecendo a ensaios de salt-spray, com sapatas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Assento e Encosto, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura média de 15 mm, possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma expandida / laminada (AP), em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 33/37 Kg/m³ com 40 mm de espessura média.
- Revestimento em tecido sintético de poliéster, incluindo-se a contracapa do encosto, a escolha no catalogo do fabricante.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas horizontais em desenho próprio, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garras duplas encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".
- Estrutura em tubo de aço industrial redondo cromado, com 22,22 mm, parede 1,90 mm, travessa de apoio do assento em tudo de aço industrial redondo com 22,22 mm, parede 1,90 mm, apoiadas sobre 04 Rodízios de nylon com acabamento em poliuretano, na cor preta.
- Apóia braços cromado integrados a estrutura com acabamento em polipropileno injetado.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:
 - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
 - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
 - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
 - Certificação de produtos para com a NBR-13962/2018 da ABNT, onde se possam identificar todos os modelos de produtos certificados pelo fabricante e para os ofertados em específico neste edital.
 - Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com avaliação da norma ABNT NBR-8537/2015 – espuma flexível de poliuretano – determinação da densidade.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com avaliação da norma ABNT NBR-8619/2015 – espuma flexível de poliuretano – determinação da resiliência.
- Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro, com avaliação da norma ABNT NBR-9178/2015 – espuma flexível de poliuretano – determinação das características de queima.
- Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.
- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.
- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Dimensões Aproximadas da Cadeira
- Largura da Cadeira: 560 mm.
- Profundidade da Cadeira: 630 mm.
- Altura Total da Cadeira: 860 mm.
- Altura do encosto 380 mm.
- Largura do encosto 470 mm.
- Profundidade do Assento 440 mm.
- Largura do Assento 490 mm.

Modelo de Referência: cadeira Diretor Formato Z, Aproximação, estrutura Z com Braços integrados Slim 18006 - Cavaletti Sincron SL estampada 50 Nylon, similar ou de qualidade superior.

4. Cadeira Presidente Giratória Base alumínio cromado



Espuma injetada, Base giratória cromada estampada com sistema relax, regulagem de inclinação do encosto, braços cromados com acabamento em PP, revestimento em couro ecológico ou vinil, rodízios de 50mm em PU anti risco, dimensões do produto: 700 x 630 x 1100/1220.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

Acompanha certificado de garantia e manual de ergonomia. Atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

Devem apresentar conforto e o estilo necessários para ambientes executivos exigentes, onde ser consistente é indispensável. São poltronas fixas e giratórias, revestidas em couro ecológico ou natural de alta qualidade.

Poltrona Giratória com Relax, com Apóia-Braços fixos, cromado e Espaldar Alto Presidente, fabricadas de acordo com as normas da ABNT.

- Base giratória desmontável com aranha de 05 hastes em formato estampado, confeccionada em chapa de aço SAE 1020, apoiadas sobre rodízios com esferas de aço que facilitam o giro em poliuretano, pino do rodízio montado na extremidade da haste com encaixe e pino fixo, soldados e travados na base evitando que se soltem.
- Acabamento da aranha em cromo de alta resistência, obedecendo a ensaios de Salt-spray.
- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico, com rolamento axial de giro possuindo arruelas de aço temperado de alta resistência, classe DIN-04, bucha mancal de giro injetado em POM e recalibrada, recoberta por capa telescópica injetada em polipropileno copolímero na cor preta.
- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás, para regulagem e amortecimento de impactos ao sentar, aliviando o impacto na coluna vertebral.
- Mecanismo flange de apoio da cadeira com sistema de relax com trava automatizada, sendo uma alavanca para acionar a regulagem de altura e outra para travar o relax, e manípulo de ajuste da tensão da mola, com buchas de giro e trava injetada em POM e componentes unidos por solda do tipo MIG, em chapas de aço SAE 1020 FQD com 03 mm de espessura, formando um conjunto para posterior montagem por parafusos.
- Assento e Encosto, em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18mm.
- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/50 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Revestimento em tecido sintético de poliuretano, incluindo-se a contracapa do encosto, a escolha no catálogo do fabricante.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas na forma de "V" em desenho próprio, uma costura dupla horizontais, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garras duplas encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".
- Apóia-Braços em PU, fixados sobre alma de Aço SAE 1020 cromada, e à concha de madeira, com acabamento em capa de polipropileno injetado.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:
 - Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
 - Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
 - Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.
- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.
- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
- Medidas Aproximadas do produto:
 - Largura da Cadeira: 700 mm
 - Profundidade da Cadeira: 700 mm
 - Altura Total da Cadeira: 1100/1220 mm
 - Altura do Encosto: 690 mm
 - Largura do Encosto: 500 mm
 - Profundidade do Assento: 480 mm
 - Largura do Assento: 510 mm

Modelo de Referência: Cadeira Presidente Giratória Linha Prime Master 20001 – Cavaletti, similar ou de qualidade superior.

5. Cadeira Diretor aproximação estrutura balanço (S)



Espuma injetada, base sky cromada estampada, braços cromados com acabamento em PP, detalhe de costura no assento e encosto, revestimento em couro ecológico, dimensões do produto: 510 x 630 x 1020 e acompanhar certificado de garantia e manual de ergonomia.

Deve atender aos requisitos das normas NR17 - Norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, que trata da ergonomia e da ABNT - NBR 13962 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que normatiza os móveis e cadeiras para escritório, características físicas e dimensionais para se obter o melhor conjunto em termos de conforto, ergonomia e durabilidade.

Além de reunir conforto e o estilo necessários para ambientes executivos exigentes, onde ser consistente é indispensável são poltronas fixas e giratórias, sempre revestidas em couro ecológico ou natural de alta qualidade.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Poltrona fixa interlocutor, padrão diretor, com Apóia-Braços fixos, fixados a estrutura da cadeira, fabricadas de acordo com as normas da ABNT.
- Assento e Encosto, em concha única, moldado anatomicamente a quente em compensado multilaminado resinado, com espessura de 18 mm.
- Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea, e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível micro celular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45/55 Kg/m³ com 60 mm de espessura média no assento e no encosto.
- Revestimento em tecido sintético de poliéster, incluindo-se a contracapa do encosto, a escolha no catalogo do fabricante.
- Capa do assento e do encosto com costuras duplas na forma de "V" em desenho próprio, uma costura dupla horizontais, previamente fixados às espumas, e posteriormente com grampos ao assento e encosto de madeira.
- Fixação da concha única de madeira e componentes metálicos, por parafusos sextavados flangeados com trava, na bitola ¼"x 20fpp e porcas de garras duplas encravadas na madeira, com travamento frontal, portanto ambos os lados, evitando que se soltem".
- Apóia-Braços cromados confeccionados em chapa de aço industrial chata SAE 1020, com 4,75 mm de espessura, com acabamento em polipropileno copolímero injetado.
- Estrutura confeccionada em tubo de aço industrial redondo SAE 1020 com 31,75mm de diâmetro, parede de 1,90mm, na forma de "s", travessa de apoio em tubo de aço industrial redondo SAE 1020, com 31,75mm de diâmetro, 1,90mm de parede.
- Sapatas e ponteiros de acabamento dos pés injetados em polipropileno copolímero de alta resistência mecânica.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies interna e externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, semifosco lisa, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.

Certificação FSC em nome do fabricante dos produtos ofertados.

- Laudo de conformidade para com as NBR-14961/19 - NBR-8515/20 – NBR-8910/16 – NBR-8537/15 – NBR-8619/15 – NBR-8797/17 – NBR-9178/15 – 9176/16 – 9177/15 – 8516/15, da ABNT, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO – Espumas de PU flexíveis.

- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.

- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D7091; D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545, sem solda.

- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.

- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.

- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.

- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.

- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.

- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.

- Medidas Aproximadas do produto:

- Largura da Cadeira: 630 mm

- Profundidade da Cadeira: 660 mm

- Altura Total da Cadeira: 1020 mm

- Altura do Encosto: 520 mm

- Largura do Encosto: 500 mm

- Profundidade do Assento: 480 mm

- Largura do Assento: 510 mm



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Modelo de Referência: Cadeira Diretor Aproximação Linha Prime Master 20006– Cavaletti, similar ou de qualidade superior.

6. Longarina 3 lugares base cromada e assento polipropileno



As longarinas serão de composição de 3 lugares, com dimensão de 1530 larg. x 515 prof. x 815 altura total, na cor preto, bases em alumínio, com rodízios de 65mm em Nylon ou PU; base em Aço rodízios PU para uso em pisos frios, madeirados e rústicos. Estruturas fixas com braços Integrados acabamento cromado. Assento e encosto em polipropileno com inovação Ekoplus e apresentar certificado de

garantia e manual de ergonomia.

- Cadeira fixa tipo longarina, 03 lugares sem apoia braços na Cromada fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm.
- Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico.
- Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão.
- Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante.
- Estrutura em tubo em aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm, parede interna com espessura de 1,50 mm, que liga e estrutura os pés da longarina, na cor preta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Pés em tudo de aço industrial redondo 31,75 mm, com parede interna de 1,50 mm de espessura.
- Sapatas frontais, ponteiros e acabamentos da longarina injetados em polipropileno copolímero na cor preta.
- Sapatas traseiras injetadas em poliamida 6.6 com 30% de fibra de vidro com sistema de regulagem para nivelamento com 8 mm de curso máximo na cor preta.
- Suporte do encosto fabricado em tudo industrial oblongo, 16 x 30 mm, parede 1,50 mm, cromado.
- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Pintura a pó, do tipo híbrido, poliéster epóxi, cor preta, com camada média de 60 microns, cura em estufa à temperatura aproximada de 200° C, isenta de metais pesados.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Relatório de Ensaio, emitido por Laboratório, conforme Norma ABNT NBR 16031:2012 - Assentos Múltiplos.
- Certificado de conformidade com as normas ABNT NBR ISO 14020:2002 e ABNT NBR ISO 14024:2004 – emitido por organismo certificador de produto, acreditado pelo INMETRO conforme PE-165 – rotulo ecológico para mobiliário e cadeiras de escritório.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.
- Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP, com avaliação das Normas: NBR 8095 e NBR 8096 com solda, durante no mínimo 400 horas, com resultados d0/t0 – Ri 0; Sem solda: NBR 8094 durante no mínimo 1500 horas, com resultado d0/t0 – Ri 0; ASTM D2794; NBR 10443; ASTM D3363; NBR 11003; ASTM D3359; ASTM D523; e NBR 10545.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.
- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.
- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
 - Medidas Aproximadas do produto:
 - Largura total da longarina: 1525 mm.
 - Profundidade total: 525 mm.
 - Altura total da cadeira: 815 mm.
 - Extensão vertical do encosto: 265 mm.
 - Largura do encosto: 460 mm.
 - Profundidade da superfície do assento: 395 mm.
 - Largura do Assento: 465 mm.
 - Altura do chão ao assento: 450 mm.

Modelo de Referência: Longarina Linha Viva 35010 – Cavaletti, similar ou de qualidade superior.

7. Cadeira Aproximação base fixa cromada e assento polipropileno



Para atendimentos, uso de funcionários e demais atividades estabeleceu cadeira de aproximação P empilhável dado sua praticidade e benefícios que apresenta. estas devem possuir estrutura palito, base fixa cromado, estrutura palito assento e encosto em polipropileno com inovação Ekoplus na cor preto, nas dimensões 545 x 525 x 825 mm e acompanhar certificado de garantia e manual de ergonomia.

Cadeira com prancheta 360° possibilita fácil acesso e mobilidade, pois permite ser utilizada no lado esquerdo ou direito, na posição longitudinal, horizontal ou inclinada. Ideal para reajustes de layout, visando promover a interação entre participantes em atividades de aprendizado de maneira ativa e em grupo. Pega-Mão, que facilita o seu manuseio e transporte.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

- Cadeira fixa tipo 04 pés, empilhamento máximo 10 unidades, cromada, fabricada de acordo com as normas da ABNT.
- Assento moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, com vincos laterais, ambos a 50 mm das laterais da concha, borda frontal e lateral de ambos os lados do assento com 12 mm e 25 mm de altura respectivamente, com espessura de 04 mm, 05 furos oblongos medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm.
- Na parte de baixo da concha, 06 reforços verticais e 06 horizontais fundidos entre si assegurando resistência mecânica, evitando que a concha se rompa ao sentar-se, fixados a estrutura da longarina por 04 parafusos especiais para plástico.
- Encosto moldado de forma anatômica obedecendo a normas de ergonomia, concha em polipropileno copolímero de alta resistência, espessura 04 mm, na parte de cima, dispositivo oval para manuseio da cadeira, medindo 120 x 26 mm nas suas maiores extensões, encaixes laterais para encaixe da estrutura, ambos com 36x150mm, medidos na sua maior extensão, 18 furos oblongos para ventilação, medindo na sua maior extensão 16 x 08 mm, com furos para receber travamento da estrutura, (8 mm), dentro dos encaixes laterais 06 reforços verticais estruturados para assegurar resistência mecânica do encosto à estrutura, e reforço de borda com 05 mm em toda sua extensão.
- Assento/Encosto: na cor a escolha no catálogo do fabricante.
- Estrutura em tubo em aço industrial oblongo 16 x 30 mm, parede interna com 1,20 mm de espessura, cromado.
- Possui Travessas de reforço do assento fabricadas em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede, cromado.
- Suporte de fixação do encosto fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 oblongo 16x30 mm e 1,50 mm de espessura da parede.
- A união das travessas, do tubo de suporte do encosto na estrutura da cadeira é feito por processo de solda do tipo MIG em célula robotizada formando uma estrutura única para posterior montagem, cromado.
- Ponteiras que evitam o atrito com o chão e no manusear da cadeira, sendo abas que evitam o contato entre os pés na sobreposição, confeccionadas em polipropileno de alta resistência na cor preta.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

- Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfície externa, através de banho Nano cerâmico, para proteção contra corrosão e acabamento de pintura.
- Ao ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante.
- Amostra do produto ofertado para verificação das especificações técnicas.
- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Certificado de registro de pessoa jurídica do fabricante do produto.
- Certidão de registro profissional de responsabilidade técnica – Crea.
- Licença de operação do fabricante de seu domicílio.
- Documento do fabricante para comprovação de tratamento de resíduos líquidos.
- Documento do fabricante do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.
- Certificado do fabricante de regularidade perante o IBAMA.
- Garantia expressa do fabricante de 06 anos contra defeitos de fabricação.
 - Dimensões aproximadas do produto:
 - Largura total: 540 mm.
 - Profundidade total: 540 mm.
 - Altura total da cadeira: 810 mm.
 - Extensão vertical do encosto: 265 mm.
 - Largura do encosto: 460 mm.
 - Profundidade da superfície do assento: 395 mm.
 - Largura do Assento: 465 mm.
 - Altura do chão ao assento: 450 mm

Modelo de Referência: cadeira de aproximação empilhável Linha Viva 35008 P – Cavaletti, similar ou de qualidade superior.

8. Banqueta alta encosto e base metal cromado com assento estofado



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

A banqueta alta destina-se a área da copa/descompressão, esta deve apresentar estrutura em metal cromado com forro estofado na cor preto. Nas dimensões 380 x 400 x 820 mm, devendo este incluir todas as peças, ferragens e manuais, bem como acessório do tipo parafusos, cavilhas e minifix. Assento com enchimento de espuma, com acabamento em tecido sintético na cor preto a altura de 640mm do chão, peso suportado de mínimo 120 kg, com densidade de assento D-18. Deve estar incluso manual de montagem, manutenção e mãos de obra.



Modelo de Referência: Banquetas Zurique Cromada Preto - Kappesberg, similar ou de qualidade superior.

9. Poltrona com braço duplo e encosto



Poltrona com estrutura em madeira maciça (Pinho), compensado percintas elásticas revestidas com espuma de poliuretano (D35/assento e D26/encosto) e revestimento sintético em PVC. Possui pés em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó e sapatas em silicone. Carga máxima suportável de 130kg. Dimensões: altura até o assento 460 mm e até os braços 660 mm. Suas sapatas devem ser em silicone impedem que seu piso sofra riscos durante o manuseio. Medida

total da frente do assento 570 mm. Medida total da poltrona 810 x 810 x 765 mm com peso de 32,0 kg.

Modelo de Referência: Poltrona Detroit ID 323999 Preto, similar ou de qualidade superior.

10. Sofá 2 lugares com braço e encosto



Sofá 2 lugares destinado a escritórios, confeccionado em madeira maciça Pinho e percintas elásticas revestidas com espuma de poliuretano D35/assento e D26/encosto; matérias-primas que garantem a resistência. e revestimento sintético em PVC. Possui pés em tubo de aço com acabamento em pintura epóxi-pó preto e sapatas em

silicone, impedem que seu piso sofra riscos durante o manuseio. Medida total da frente do



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

assento: 1,20 m. Com 2 almofadas para o encosto. Carga máxima suportável: 150kg; distribuídos uniformemente. Altura até o assento: 46 cm e até os braços: 66 cm. Medidas total 1400 x 780 x 755 com peso de 35kg.

Modelo de Referência: Sofá 2 lugares Detroit ID 331999 Preto, similar ou de qualidade superior.

11. Mesa de Reunião Retangular Pé Lateral Aberto



Mesa de reunião retangular pé lateral aberto para escritório, tampo único Pé AB e pé tampo: único em MDP 52mm com acabamento em fita PVC 2mm.

Pés Laterais em tubo metalon 50×50 mm que não possuem subida de fiação e com sapatas niveladoras 5/16". Pé central: para apoio central em tubo metalon 50×50 mm que possui subida para fiação e com sapatas niveladoras 5/16". Estrutura com calha para fiação central em chapa de aço e permite passagem de fiação de energia, dados RJ45 e telefonia.



Esta deve possuir dimensões de 2700x900x750 mm, com acabamento nas cores MDF carvalho avelã e aço em grafite fosco. Opcional: Suportes de tomadas com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia, sendo necessário 2 peças: suportes de tomadas sempre em pares.

Modelo de Referência: Mesa de Reunião Retangular Pé Tubular Aberto OP1OT – Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

Os itens apresentados abaixo seguem as mesmas características, alterando apenas layout e dimensões.

12. Mesa Reta Diretor 1400 x 600 x 750

13. Mesa Reta Diretor 1200 x 600 x 750

14. Mesa Reta Diretor 2000 x 600 x 750



Modelo de Referência: Mesa Reta Diretor Linha Wood – Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

15. Estação de Trabalho em "L" 1600 x 1200 x 600 x 750



Modelo de Referência: Estação de trabalho L Linha Wood - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

16. Mesa Reta com Pé Pannel com Mesa Auxiliar Linha Diretoria (2000 x 900 x 750) / (900 x 600 x 750)



17. Mesa Reta com Pé Pannel com Mesa Auxiliar Linha Diretoria (2700 x 900 x 750) / (900 x 600 x 750)

Modelo de Referência: Mesa Reta com Pé Pannel com Mesa Auxiliar Linha Diretoria Boss – Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

18. Mesa Reta com Pé Pannel Linha Diretoria (2700 x 900 x 750)



Modelo de Referência: Mesa Reta com Pé Pannel Linha Diretoria Boss - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

Especificação para itens 12 a 18:

Tampos retangulares inteiros, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25 mm, contemplado de 32mm e 54mm. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

de baixa pressão (BP) 0,3 mm antirreflexivo e resistente à abrasão e impacto. As chapas deverão ter densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial.

Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm, de acordo com a norma ABNT 13966/2008.

Passa-cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de Ø70 mm, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular, com divisores para a acomodação do cabeamento. Painéis frontais em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 18 mm.

Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm antirreflexivo e resistente à abrasão e impacto. As chapas deverão ter densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial.

Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda em PVC policloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente "Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado escolhido". Fixados à estrutura através de parafuso de aço conformado para "minifix", com rosca e tambor minifix em zamak – ou liga metálica similar - resistentes ao torque.

Pés painel de 50mm, sendo uma coluna vazada para permitir a passagem de fiação. Base em chapa de aço estampada, de modo a dispensar o uso de ponteiras. Duas chapas soldadas na face inferior, com espessura mínima de 3.0 mm, com rebites para receber sapatas com diâmetro de 50 mm.

Abertura para passagem de cabos possibilitando a passagem dos mesmos do piso até a superfície superior do tampo, Coluna frisada em chapa de aço com espessura mínima de 1.00 mm, com largura mínima de 165 mm, com vão interno para passagem de fiação com tampa para fechamento em polipropileno para acesso ao cabeamento, e no lado externo da coluna com tampa em polipropileno fixada sob encaixe, com 3 saídas independentes para fiação e travessa superior em chapa de aço ¼' de espessura.

Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Niveladores de polipropileno injetado, com haste metálica reguláveis através de rosca. Fixação ao tampo com parafuso e buchas metálica com rosca milimétrica para dar rigidez e permitir a montagem e desmontagem sem danificar seus componentes. Sistema de fixação dos pés através de buchas metálicas e parafusos com rosca milimétrica, facilitando a montagem e desmontagem da mesa sem danificar o produto.

19. Mesa de Reunião Redonda



Tampo em formato circular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP - Medium Density Particleboard), com espessura mínima de 25 mm. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) 0,3 mm antirreflexivo e resistente à abrasão e impacto. As chapas deverão ter densidade mínima de 565 Kg/m³, resistência à tração perpendicular, à flexão estática e à tração superficial. Encabeçamento das bordas / perímetro completo com fita borda em PVC poli cloreto de vinila com espessura mínima de 2,5mm, aplicada por processo a quente "Hot Melt (resinas termoplásticas a quente), na mesma cor do laminado escolhido".

Estrutura composta por três peças: Base em formato de cruz, com quatro patas, fabricada com chapa de aço estampada com espessura mínima de 2,0 mm comprimento de 316 mm cada uma, comprimento total de 702 mm, 70 mm de largura, 28 mm de altura, com duas chapas soldadas na face inferior, espessura 3.0mm, com rebite 5/16 para receber sapatas com diâmetro de 50 mm.

Coluna cilíndrica com espessura mínima de 41/2" e espessura mínima de 1.5 mm; suporte p/fixação do tampo ferro chato 2" x 1/4" em formato de "x", medindo 480x480 mm. Tratamento anticorrosivo por fosforização e acabamento em pintura de acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Modelo de Referência: Mesa Reunião Redonda Linha Gold - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

20. Gaveteiro Volante com 3 gavetas (2 gavetas normais e 1 maior)



Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP) termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

espessura de 0,2 mm na cor a definir, texturizado, semi-fosco, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto.

As chapas devem possuir densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial, com bordas em PVC extrudado de no mínimo 2,5mm de espessura aplicado pelo processo a quente HOT MELT, na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário com 2,5 mm, de acordo com a norma ABNT 13966/2008.

Laterais, Base e Fundo, fabricados em MDP e revestidos em BP, dupla-face, espessura de 18mm, encabeçados nas partes externas com fita de PVC de 1,05mm na mesma cor do BP, rodízios duplos confeccionados em polipropileno, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos com acabamento zincado.

Gavetas: 03 (três) gavetas fabricadas em chapa de aço dobrada com 0,61mm espessura com tratamento de fosfatização por imersão e pintura eletrostática epóxi pó na cor cristal, corredeiras em aço estampado com roletes de nylon, sistema de freio que delimita a abertura da gaveta, frente das Gavetas em MDP BP, dupla-face, espessura de 18mm, encabeçados com fita de PVC de 2mm na mesma cor do BP em todo perímetro, sendo uma gaveta com suportes para Pasta Suspensa encaixado na parte frontal e posterior da gaveta.

Fechadura: Frontal fixada na frente da gaveta, possibilitando o travamento lateral simultâneo, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20mm e Ø de 19mm com 02 abas para fixação, mecanismo com acabamento cromado.

Possui 03 segredos confeccionados em barra chata de 1/2"x1/8" com acabamento preto, estampado e dobrado, com 02 chaves capa plástica sistema de proteção anti-quebra acabamento preto.

Modelo de Referência: Gaveteiro Volante com 3 gavetas (2 gavetas normais e pasta suspensa) Linha Wood - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

21. Armário Baixo simples com portas de correr (1200 x 600 x 750)



Modelo de Referência: Armário baixo simples com portas de correr Linha Boss - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

22. Armário baixo simples com portas de correr e nichos laterais (2700 x 400 x 750)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br



Modelo de Referência: Armário baixo simples com portas de correr e nichos laterais Linha Boss - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

23. Armário Médio com Portas de Correr, Nichos Laterais e Nicho Frigobar (2700 x 900 x 750)



Modelo de Referência: Armário baixo simples com portas de correr, nichos laterais e nicho frigobar Linha Boss - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

Especificação para itens 21 a 23

Tampo confeccionado em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, possuindo bordas protegidas por fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo Hot Melt (resinas termoplásticas a quente); Portas dobradiças 100°; duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 100°, com fechamento suave e sem ruído.

Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1, 2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata.

Numa das extremidades da haste deverá conter acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos.

Prateleira(s); em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 60 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada intervalo de furação.

Base do armário possui furação para quatro niveladoras de piso em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca padrão 5/16", em polipropileno injetado, com regulagem interna e externa através de rosca 5/16. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tambor injetado em zamak, e tampa injetada em material termoplástico.

24. Armário Alto Misto com 2 Portas de Correr e Prateleiras (1400x 400 x 1600)



Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 270°, com fechamento suave e sem ruído. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Numa das extremidades da haste deverá conter acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos. Prateleira(s); em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, Prateleira regulável apoiadas em pinos de aço inoxidável fixos nas laterais, com cavidades na face inferior para dar melhor apoio sobre os pinos. | Parte fechada / inferior com 2 (duas) prateleiras reguláveis / Parte aberta / superior com 2 (duas) prateleiras reguláveis. Laterais, base e fundo; em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura.

Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 0,45mm de espessura, no sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5 mm, distanciados entre si 60 mm, possibilitando o ajuste da prateleira regulável a cada intervalo de furação. Base do armário possui furação para quatro niveladoras de piso em duas peças, uma com diâmetro de 45 mm, embutidas na face inferior da base com rosca e uma peça com diâmetro de 28 mm e altura de 20 mm, ajuste de no mínimo 15 mm por meio de parafuso de aço zincado e rosca.

Modelo de Referência: Armário Alto Misto com 2 portas de correr Linha Wood – Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

25. Armário Alto Simples com 2 portas de abrir (900 x 400 x 160)



Tampos confeccionados em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 25 mm de espessura, possuindo bordas protegidas por fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,5mm de espessura na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente por meio do processo Hot Melt (resinas termoplásticas a quente); Portas com dobradiças 270°; duas portas de abrir em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP). Encabeçamento nos topos com fita borda em PVC (policloreto de vinila) com 2,0mm de espessura com alta resistência a impactos. Dotadas de duas dobradiças clip com amortecedor cada porta, caneco de 35 mm, com sistema de fechamento pneumático, abertura de 270°, com fechamento suave e sem ruído. Sistema de travamento com um batente interno na porta esquerda em chapa de aço 44x32x1,2 mm, cromado sem arestas cortantes e arredondadas, fixados através de parafusos cortantes tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal em aço cromado com diâmetro de 19 mm, dotado de molas e pinos em latão, possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro da haste em alumínio no eixo vertical na parte superior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata

Numa das extremidades da haste deverá conter acessório de travamento com formato de gancho em sentido perpendicular à haste, com buchas em plástico de engenharia poliamida fixados por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata, travamento simultâneo das portas, com chave escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada e minimizar choques acidentais ao usuário, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado, puxador alça medindo aproximadamente 150 mm, com furação 128 mm em zamak cromo acetinado, fixado com parafusos. Prateleira(s); em fibra de madeira aglomerada (MDP) com 18 mm de espessura.

Modelo de Referência: Armário Alto simples com 2 portas de abrir Linha Wood – Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

26. Biombo Reto Lateral Baixo com Vidro (1600 x 250 x 180)



Para biombos de divisórias de mesas, confeccionados em suporte de alumínio e vidro temperado incolor ou jateado com espessura de 8mm.

Modelo de Referência: Biombo reto lateral, frontal de vidro Linha OP1 - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

27. Biombo Reto Lateral Baixo com Vidro (1200 x 250 x 180)

Para biombos de divisórias de mesas, confeccionados em suporte de alumínio e vidro temperado incolor ou jateado com espessura de 8mm.

Modelo de Referência: Biombo reto lateral, frontal de vidro Linha OP1 - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

28. Biombo Reto Lateral Baixo com Vidro (600 x 250 x 180)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

Para biombos de divisórias de mesas, confeccionados em suporte de alumínio e vidro temperado incolor ou jateado com espessura de 8mm.

Modelo de Referência: Biombo reto lateral, frontal de vidro Linha OP1 - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

29. Balcão de Atendimento (2700 x 1100 x 900)

Sobre tampo e painéis laterais em formato retangular, confeccionados em fibra de madeira aglomerada de baixa densidade (MDP) maciço com 32 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,3 mm, antirreflexo e resistente à abrasão e impacto. As chapas devem possuir densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular, resistência à flexão estática e resistência à tração superficial.



Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC extrudado de 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente HOT MELT (RESINAS TERMOPLÁSTICAS A QUENTE), na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2.5 mm de acordo com NBR 13966 da ABNT.

Tampo em formato retangular, confeccionado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP), com 25 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão (BP) resistente à abrasão e impacto. Encabeçamento nas partes frontais, posterior e nos topos transversais com fita borda PVC extrudado de 2,5mm de espessura, aplicado pelo processo a quente HOT MELT (RESINAS TERMOPLÁSTICAS A QUENTE), na mesma cor do laminado escolhido e raio ergonômico de contato com o usuário de 2,5 mm de acordo com NBR 13966 da ABNT. Dotado de um passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de setenta milímetros, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento.

Corpo composto por painéis laterais, frontais e travessas fabricado em fibra de madeira aglomerada de média densidade (MDP) com 18 mm de espessura. Acabamento em ambas as faces, com laminado melamínico de baixa pressão (BP).

Encabeçamento nos topos com fita borda PVC de 2,0mm de espessura. Dotado de uma passa cabos em polipropileno injetado com diâmetro central de setenta milímetros, composto para tampa externa superior em formato oblongo com quatro saídas independentes para o



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

cabeamento, guia central e tampa externa inferior em formato circular com divisores para a acomodação do cabeamento.

Calha confeccionada em chapa de aço, com duto para passagem de cabos elétrica, lógica e telefonia, dotada de aberturas estampadas na qual podem ser instaladas quatro tomadas elétricas, 2 (dois) conectores para rede lógica e telefonia RJ-45, pintura eletrostática em epóxi, espessura mínima 40 micra. A fixação das peças é feita através de parafusos com buchas metálicas e dispositivo "Minifix" produzidos em zamak – ou liga metálica similar.

Prolongadores para as sobreposições confeccionados em tubo de aço para fixação ao corpo feita através de parafuso com rosca. Partes metálicas com pintura / acabamento por processo eletrostático com pré-tratamento (para prevenção de corrosão e promoção de aderência à pintura), seguido por secagem do pré-tratamento em estufa, aplicação de tinta pó híbrida a base de resinas epóxi e poliéster, com espessura mínima de 40 micra, finalizada com cura em estufa à temperatura mínima de 180°C e resfriamento.

Modelo de Referência: Balcão reto alto linha recepção - Móveis Otto, similar ou de qualidade superior.

30. Pannel para TV até 55 polegadas



Painel de TV de até 55 polegadas, nas dimensões 1450 X 1670. Prateleira superior em MDP com espessura de 25mm. Prateleira nicho para decorações e aparelhos eletrônicos, parte superior MDP de 15mm e base com 25mm. Parte do painel com detalhes em ripado e restante da área liso. Suporte para passagem de fiação e rede de dados. Acabamento em revestimento melamínico, bordas em fita PVC.

Modelo de Referência: Painel Home Alvorada, similar ou de qualidade superior.

31. Mesa lateral circular com tripé Diam. 500

Mesa lateral circular com tripé com diâmetro de 50cm, com espessura de 15mm em MDP com acabamento laca. Tripé em estrutura de madeira maciça eucalipto ou melhor qualidade, envernizada altura de 50cm. Suporte pé sapata nylon.

Modelo de Referência: Mesa lateral redonda com tripé Mobly.



32. Roupeiro de aço locker 4 Portas (336 x 360 x 1820)



Roupeiro Armário em aço 4 Portas pequena com tranca para cadeado locker multiuso em chapa de aço #26 com espessura 0,45mm, com altura do pé 8cm.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

33. Placa de Identificação de Salas em Aço Escovado (100x300)

Placa de identificação das salas em aço inox escovado, espessura de 3mm, com placa tipo bandeja, confeccionada em chapa única, estruturada, com acessórios de fixação, na dimensão 100x300mm, com personificação de logo e descrição conforme solicitação do CONTRATANTE, para condizente aval encaminhar para confecção.



34. Banco para vestiário de alumínio (500 x 1500 x 430)



Banco para vestiário com estrutura e assento em alumínio ripados, os suportes silicone ao pé, e pintura eletrostática nas cores a definir marrom, preto ou chumbo. Dimensões 500 x 1500 x 430.

35. Estante de aço galvanizado preto fosco 400 x 1980 x 920



Estantes em aço com 6 prateleiras C1030 removíveis e possível troca de disposição, regulagem de altura de 5 em 5cm. Com pintura eletrostática a pó. Estantes de aço com chapa bitola 26 Capacidade por prateleira da Estante de Aço: 25 kg, na cor natural/cinza ou preto fosco, nas dimensões: altura de 1980 mm, largura de 920 mm e profundidade de 400 mm

36. Conjunto 2 poltronas e mesa de centro alumínio e fibra sintética



fibra sintética.

Conjunto com 2 poltronas e 1 mesinha fibra sintética com tratamento UVA e UVB, garantindo assim uma maior durabilidade e brilho ao móvel. Podendo ser lavado naturalmente. Almofadas confeccionadas com tecidos impermeáveis da linha ACQUABLOCK da KARSTEN, compostos por 72% algodão e 28% poliéster, com acabamento impermeável. A estrutura em alumínio envolto em

2 Poltronas com dimensões: 100 x L68 x C87 cm e 1 Mesa de Centro Redonda com altura 47 cm de Diam. 55 cm.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

37. Pallet em plástico 1000x120x150



Pallet em plástico resistente com vida útil média de 10 anos, com sapatas de reforço duplo, com possibilidade de colocar 3 almas de aço na base, leve e atóxico, com suporte estática 3.000kg e dinâmica 1.500kg.

NORMAS E CERTIFICAÇÕES

As **cadeiras** e os **móveis** deverão ser fabricadas e desenvolvidas por modernas tecnologias e conceitos de design, submetidos a rigorosos testes de controle de qualidade, executado pelo Sistema de Gestão Integrada, apresentando as seguintes certificações e atendendo as Normas Técnicas:

FSC: Forest Stewardship Council para Cadeia de Custódia, que garante a rastreabilidade da matéria-prima desde que ela sai das florestas até chegar ao consumidor final.

ISO9001: Norma que permite à Empresa verificar a consistência de seus processos, medir e monitorá-los, com o objetivo de aumentar a sua competitividade e com isso, assegurar a satisfação de seus Clientes

ISO 14001: Visa à Empresa desenvolver e praticar políticas e metas ambientalmente sustentáveis. A Norma aborda, os aspectos ambientais influenciados pela organização e outros passíveis de serem controlados por ela.

ISO 45001: Norma Internacional para o Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional, com o foco na melhoria do desempenho da empresa no que diz respeito à saúde e segurança do trabalho.

NR17: Os produtos, de acordo com suas particularidades específicas, devem atender as diretrizes dispostas na Norma Regulamentadora 17, com possibilidade de emissão de Análise Ergonômica de Produto assinada por Ergonomista Sênior, Certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO).

ABNT NBR 13.962: Os produtos, de acordo com suas particularidades específicas, devem seguir as diretrizes dispostas na Norma ABNT NBR 13962:2018. Esta Norma especifica as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório, de qualquer material, excluindo-se: cadeiras plásticas monobloco, assentos para espectadores, assentos plásticos para eventos esportivos e assentos múltiplos, pois possuem normas específicas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

PEFC: Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes, para cadeiras de custódia da madeira, sob o código de licença PEFC/28-31-36, que garante a rastreabilidade da matéria-prima desde o manejo das florestas até chegar ao consumidor final.

Rótulo Ecológico: Nossos produtos são certificados pelo Programa de rotulagem ambiental da ABNT, denominada Rótulo Ecológico, desenvolvido de acordo com as normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, para apoiar um esforço contínuo a fim de melhorar e/ou manter a qualidade ambiental através da redução do consumo de energia e de materiais, bem como da minimização dos impactos em todas as etapas de ciclo de vida. Produtos Certificados com Rótulo Ecológico (Qualidade – ABNT – Ambiental) sob consulta ao Departamento Comercial – Setor Público.

Certificação do Processo de Preparação e Pintura: procedimento especial de certificação voluntária para avaliação de inspeção e conformidade com requisitos técnicos do sistema de gestão das organizações. A avaliação é feita considerando laudos técnicos emitidos por laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Laboratórios de Ensaio – RBLE acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO, em corpos de provas e metodologias de ensaio definidas por normas técnicas nacionais e internacionais referente a resistência a corrosão, resistência a risco e impacto, aderência da película de tinta e entre outras características da pintura. Além da conformidade com os requisitos definidos pelas normas, são avaliados requisitos do sistema de gestão, desde a aquisição, recebimento, processamento e pós-venda, garantindo qualidade ao produto e confiabilidade ao cliente.

Política de Requisitos Essenciais de Trabalho do FSC: Escopo de declaração e comprometimento com os direitos fundamentais dos trabalhadores por parte da Fabricante, conforme Norma Internacional da SA 8000.

Política do Sistema de Gestão Integrada: Escopo Sistema de Gestão Integrada: Projeto, desenvolvimento, produção e comercialização de cadeiras, estofados e seus componentes.

Certificado de Regularidade CR: Apresentação em conformidade com o Cadastro Técnico Federal e o Certificado de Regularidade.

Certificado de conformidade de acordo com as normas da ABNT NBR 13.961 (edição mais recente).

Certificação de produtos, materiais, acessórios e demais pertinente ao caso de fabricação do mobiliário expedido pelo INMETRO; no certificado deverão estar identificados o fabricante e o modelo ofertado.

ABNT NBR 13.961– Móveis para escritório – Armários



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

ABNT NBR 13.962– Móveis para escritório – Cadeiras

ABNT NBR 13.966– Móveis para escritório – Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio

ABNT NBR 13.961– Móveis para escritório – Armários

ABNT NBR 15.164– Móveis estofados – Sofás



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO III – Especificações e Estimativa do Valor da Contratação

	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO REFERÊNCIA	ACABAMENTO	DIMENSÃO	UNID.	QUANT	Preço Unit. Médio Estimado	Preço Total Médio Estimado
LOTE 01	1	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMINIO	CAVALETTI 18002 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	600 x (690-950) x (920-1035)	UNID.	34	1.850,58	62.919,72
	2	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMINIO	CAVALETTI 18001 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	600 x (700-925) x (1060-1185)	UNID.	34	1.927,58	65.537,72
	3	CONJUNTO 2 CADEIRAS DIRETOR FORMATO Z APROXIMAÇÃO / ESTRUTURA Z COM BRAÇOS INTEGRADOS	CAVALETTI 18007 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	560 x 600 x 825	CONJ.	26	1.333,80	34.678,80
	4	CADEIRA GIRATÓRIA RELAX BASE ALUMINIO	CAVALETTI 20001 PRESIDENTE GIRATÓRIA LINHA PRIME MASTER	COURO NATURAL PRETO	620 x (790-1010) x (1135-1250)	UNID.	3	2.974,27	8.922,81
	5	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO ESTRUTURA BALANÇO (S)	CAVALETTI 20006 S DIRETOR APROXIMAÇÃO LINHA PRIME MASTER	COURO NATURAL PRETO	620 x 680 x 985	UNID.	6	1.780,93	10.685,58
LOTE 02	6	LONGARINA, 3 LUGARES COM ENSCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO E ESTRUTURA CROMADO	CAVALETTI 35010 LINHA VIVA	ESTRUTURA CROMADO ASSENTO E ENSCOSTO EM POLIPROPILENO INOVAÇÃO EKOPLUS - COR PRETO	3 LUGARES – Larguras sem Braço: 3L - 1530mm	UNID.	5	1.061,28	5.306,40
	7	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL ESTRUTURA PALITO	CAVALETTI LINHA VIVA 35008 P	COR VIVA PRETO / ESTRUTURA CROMADO	460 x 540 x 810	UNID.	83	306,96	25.477,68
	8	BANQUETA COM ENSCOSTO METAL E ESTOFADA PRETO	ZURIQUE	ESTOFADA EM CEC - STILO PRETO COM ESTRUTURA CROMADO	385 x 490 x 960	UNID.	6	322,18	1.933,08



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 03	9	POLTRONA BRAÇO DUPLO E ENCOSTO	SOFA DETROIT TOK E STOK	HAVEN ASFALTO / PES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COR: PRETO/PRETO	820x735/705	UNID.	12	1.139,70	13.676,40
	10	SOFA 2 LUGARES	SOFA DETROIT TOK E STOK	HAVEN ASFALTO / PES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	735x735/705	UNID.	2	2.199,26	4.398,52
TOTAL CADEIRAS, BANQUETAS E ESTOFADOS									

LOTE 04	11	CONJUNTO MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ ABERTO	MOVEIS OTTO LINHA REUNIÃO	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700x900X750	UNID.	2	3.611,00	7.222,00
	12	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO	MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	1400x600/750	UNID.	11	933,33	10.266,63
	13	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO			1200x600/750	UNID.	16	875,00	14.000,00
	14	MESA RETA DIRETOR			2000 X60x750	UNID.	1	1.025,33	1.025,33
	15	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	MOVEIS OTTO LINHA WOOD	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ / NICHU GRAFITE FOSCO	1600x120x600/750	UNID.	36	1.495,67	53.844,12
	16	MESA RETA DIRETORIA COM PE PAINEL	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	270x900/750	UNID.	2	3.113,33	6.226,66
	17	MESA RETA COM PE PAINEL E MESA AUXILIAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	270x900/750 C/ 900x600/750	UNID.	1	4.845,00	4.845,00
	18	MESA RETA BOSS COM PE PAINEL E MESA AUXILIAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	200x900/750 C/ 900x600/750	UNID.	4	4.661,67	18.646,68



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	19	MESA DE REUNIÃO REDONDA	MOVEIS OTTO LINHA GOLD	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	DIAM = 1200	UNID.	5	884,00	4.420,00
	20	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS NORMAIS E 1 MAIOR)	MOVEIS OTTO LINHA WOOD	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	400x550/740	UNID.	41	657,33	26.950,53
	21	ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	1200x600/750	UNID.	4	1.130,00	4.520,00
	22	ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER E NICHOS LATERAIS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	2700x400/750	UNID.	6	2.783,67	16.702,02
	23	ARMÁRIO MÉDIO C/ PORTAS DE CORRER + NICHOS LATERAIS E NICHOS FRIGOGAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700x600/750	UNID.	1	2.867,00	2.867,00
	24	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	1400 x 400 x 1600	UNID.	2	1.835,67	3.671,34
	25	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	900 x 400 x 1600	UNID.	22	1.313,67	28.900,74
	26	BIOMBO RETO LATERAL/FRONTAL DE VIDRO	MOVEIS OTTO LINHA OP01	SUPORTE DE AÇO ESCOVADO OU CROMADO E BOMBO EM VIDRO LISO INCOLOR OU JATEADO 8MM	1600 x 250 x 18	UNID.	4	446,67	1.786,68
	27				1200 x 250 x 18	UNID.	5	317,00	1.585,00
	28				600 x 250 x 18	UNID.	15	257,33	3.859,95
	29	BALCÃO DE ATENDIMENTO	MOVEIS OTTO LINHA RECEPÇÃO	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700 x 1100 X 900	UNID.	1	4.650,67	4.650,67
LOTE 05	30	PAINEL P/ TV ATÉ 555 POLEGADAS COM PRATELEIRAS EM NICHOS	LINHA GENOVA LINEA BRASIL	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ/ NICHOS GRAFITE FOSCO	1450X1670	UNID.	1	1.880,35	1.880,35



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 06	31	MESA LATERAL TAMPO REDONDO		TAMPO CARVALHO HANOVER ESTRUTURA CROMADO	DIAM 500 X 500	UNID.	4	585,85	2.343,40
LOTE 07	32	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS PEQUENOS CORES	RSP-4/2 W3 - 060381	CHAPA 26, FECHAMENTO PITÃO COM PE	325x360x1820	UNID.	14	761,79	10.665,06
LOTE 08	33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM AÇO INOX		MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FIXAÇÃO NA PORTA EM FITA DUPLA FACE 3M	100 x 300	UNID.	60	48,95	2.937,00
LOTE 09	34	BANCO PARA VESTIÁRIO EM ALUMINIO RIPADO		ESTRUTURA E ASSENTO EM AÇO PRETO FOSCO	500x1500x430	UNID.	2	1.132,26	2.264,52
LOTE 10	35	ESTANTE DE AÇO PRETO 6 PRATELEIRAS		ESTRUTURA EM EM AÇO GALVANIZADO PRETO FOSCO	400 X 19800 X 920	UNID.	20	531,52	10.630,40



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

LOTE 11	36	CONJUNTO DE POLTRONAS -2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO		CONJUNTO DE POLTRONAS FIBRA SINTETICA E MESA DE CENTRO EM TECIDO ACQUABLOCK, COMPOSTO POR 72% ALGODÃO E 28% POLIESTER, COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ENVOLTO EM FIBRA SINTETICA	2 PONTRONAS- ALTURA DO ASSENTO COM ALMOFADA 480 DIMENSÕES A87 x L75 x C70 cm 1 MESA DE CENTRO REDONDA DIMENSÕES A46 x D51 cm	UNID.	1	2.094,50	2.094,50
LOTE 12	37	SMART PALLET C/ 3 RUNNERS EM PLASTICO	LAR PLASTICOS-2165	VIDA ÚTIL MÉDIA DE 10 ANOS, COM SAPATAS DE REFORÇO DUPLO, COM POSSIBILIDADE DE COLOCAR 3 ALMAS DE AÇO NA BASE, LEVE E ATOXICO. ESTATICA 3000KG DINAMICA 1500KG	1000x120x150	UNID.	10	349,56	3.495,60
TOTAL GERAL									485.837,89

O custo estimado da contratação é de R\$ 485.837,89 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) conforme planilha acima.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/2023

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG, Autarquia Municipal criada nos termos da Lei nº 439/60, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.278.690/0001-40, sediada na Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 – Centro, na cidade de Passos/MG, representada por seu Diretor Esmeraldo Pereira Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.075.116-87 e CI nº M5868304 SSP MG, no uso de sua competência, neste ato denominado simplesmente SAAE, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 740/2022, a Lei Complementar nº 123/2066, com as alterações feitas pela Lei Complementar 147/2014, 166/2019, 167/2019 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo Licitatório nº 229/2023, Pregão Eletrônico nº 037/2023**, do tipo menor preço por lote, RESOLVE registrar os preços oferecidos pela empresa, classificada em primeiro lugar com sede a, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF nº, neste ato representada por seu, o Sr., inscrito no CPF/MF nº, RG:, neste ato denominada simplesmente DETENTOR DA ATA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento **e/ou** fabricação e montagem de MOBILIÁRIO nas instalações da edificação da Nova Sede Administrativa do SAAE de Passos/MG, através do sistema de Registro de Preços, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, acessórios, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

	ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO REFERÊNCIA	ACABAMENTO	DIMENSÃO	UNID.	QUANT
LOTE 01	1	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMINIO	CAVALETTI 18002 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	600 x (690-950) x (920-1035)	UNID.	34
	2	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA SYNCRON, BRAÇO SL, BASE ALUMINIO	CAVALETTI 18001 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	600 x (700-925) x (1060-1185)	UNID.	34



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	3	CONJUNTO 2 CADEIRAS DIRETOR FORMATO Z APROXIMAÇÃO / ESTRUTURA Z COM BRAÇOS INTEGRADOS	CAVALETTI 18007 LINHA SLIM	CEC-STILO COR PRETO	560 x 600 x 825	UNID.	26
	4	CADEIRA GIRATÓRIA RELAX BASE ALUMINIO	CAVALETTI 20001 PRESIDENTE GIRATÓRIA LINHA PRIME MASTER	COURO NATURAL PRETO	620 x (790-1010) x (1135-1250)	UNID.	3
	5	CADEIRA DIRETOR APROXIMAÇÃO ESTRUTURA BALANÇO (S)	CAVALETTI 20006 S DIRETOR APROXIMAÇÃO LINHA PRIME MASTER	COURO NATURAL PRETO	620 x 680 x 985	UNID.	6
LOTE 02	6	LONGARINA, 3 LUGARES COM ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO PRETO E ESTRUTURA CROMADO	CAVALETTI 35010 LINHA VIVA	ESTRUTURA CROMADO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INOVAÇÃO EKOPLUS - COR PRETO	3 LUGARES – Larguras sem Braço: 3L - 1530mm	UNID.	5
	7	CADEIRA APROXIMAÇÃO EMPILHÁVEL ESTRUTURA PALITO	CAVALETTI LINHA VIVA 35008 P	COR VIVA PRETO / ESTRUTURA CROMADO	460 x 540 x 810	UNID.	83
	8	BANQUETA COM ENCOSTO METAL E ESTOFADA PRETO	ZURIQUE	ESTOFADA EM CEC - STILO PRETO COM ESTRUTURA CROMADO	385 x 490 x 960	UNID.	6
LOTE 03	9	POLTRONA BRAÇO DUPLO E ENCOSTO	SOFA DETROIT TOK E STOK	HAVEN ASFALTO / PES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO COR: PRETO/PRETO	820x735/705	UNID.	12
	10	SOFA 2 LUGARES	SOFA DETROIT TOK E STOK	HAVEN ASFALTO / PES DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO COM SAPATAS INJETADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO	735x735/705	UNID.	2
LOTE 04	11	CONJUNTO MESA DE REUNIÃO RETANGULAR PÉ ABERTO	MOVEIS OTTO LINHA REUNIÃO	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700x900x750	UNID.	2
	12	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO	MOVEIS OTTO LINHA DIRETOR WOOD	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	1400x600/750	UNID.	11
	13	MESA RETA DIRETOR C/GAVETEIRO			1200x600/750	UNID.	16
	14	MESA RETA DIRETOR			2000 X60x750	UNID.	1
	15	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L"	MOVEIS OTTO LINHA WOOD	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ / NICHU GRAFITE FOSCO	1600x120x600/750	UNID.	36



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

	16	MESA RETA DIRETORIA COM PE PAINEL	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	270x900/750	UNID.	2
	17	MESA RETA COM PE PAINEL E MESA AUXILIAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	270x900/750 C/ 900x600/750	UNID.	1
	18	MESA RETA BOSS COM PE PAINEL E MESA AUXILIAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	200x900/750 C/ 900x600/750	UNID.	4
	19	MESA DE REUNIÃO REDONDA	MOVEIS OTTO LINHA GOLD	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	DIAM = 1200	UNID.	5
	20	GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS (2 GAVETAS NORMAIS E 1 PASTA SUSPensa)	MOVEIS OTTO LINHA WOOD	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	400x550/740	UNID.	41
	21	ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	1200x600/750	UNID.	4
	22	ARMÁRIO BAIXO SIMPLES COM PORTAS DE CORRER E NICHOS LATERAIS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ /GRAFITE FOSCO	2700x400/750	UNID.	6
	23	ARMÁRIO MÉDIO C/ PORTAS DE CORRER + NICHOS LATERAIS E NICHOS FRIGOGAR LINHA DIRETORIA	MOVEIS OTTO LINHA BOSS DIRETORIA	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700x600/750	UNID.	1
	24	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	1400 x 400 x 1600	UNID.	2
	25	ARMÁRIO ALTO SIMPLES COM 2 PORTAS	MOVEIS OTTO LINHA BOSS	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	900 x 400 x 1600	UNID.	22
	26	BIOMBO RETO LATERAL/FRONTAL DE VIDRO	MOVEIS OTTO LINHA OP01	SUPORTE DE AÇO ESCOVADO OU CROMADO E BOMBO EM VIDRO LISO INCOLOR OU JATEADO 8MM	1600 x 250 x 18	UNID.	4
	27				1200 x 250 x 18	UNID.	5
	28				600 x 250 x 18	UNID.	15
	29	BALCÃO DE ATENDIMENTO	MOVEIS OTTO LINHA RECEPÇÃO	MDF CARVALHO AVELÃ / AÇO GRAFITE FOSCO (GF)	2700 x 1100 X 900	UNID.	1
LOTE 05	30	PAINEL P/ TV ATÉ 555 POLEGADAS COM PRATELEIRAS EM NICHOS	LINHA GENOVA LINEA BRASIL	PAINEL MDF CARVALHO AVELÃ/ NICHOS GRAFITE FOSCO	1450X1670	UNID.	1
LOTE 06	31	MESA LATERAL TAMPO REDONDO		TAMPO CARVALHO HANOVER ESTRUTURA CROMADO	DIAM 500 X 500	UNID.	4



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

LOTE 07	32	ROUPEIRO DE AÇO COM 4 VÃOS PEQUENOS CORES	RSP-4/2 W3 - 060381	CHAPA 26, FECHAMENTO PITÃO COM PE	325x360x1820	UNID.	14
LOTE 08	33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS EM AÇO INOX		MATERIAL: AÇO INOX ESCOVADO COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO FIXAÇÃO NA PORTA EM FITA DUPLA FACE 3M	100 x 300	UNID.	60
LOTE 09	34	BANCO PARA VESTIÁRIO EM ALUMINIO RIPADO		ESTRUTURA E ASSENTO EM AÇO PRETO FOSCO	500x1500x430	UNID.	2
LOTE 10	35	ESTANTE DE AÇO PRETO 6 PRATELEIRAS		ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PRETO FOSCO	400 X 19800 X 920	UNID.	20
LOTE 11	36	CONJUNTO DE POLTRONAS -2 POLTRONAS E 1 MESA DE CENTRO		CONJUNTO DE POLTRONAS FIBRA SINTETICA E MESA DE CENTRO EM TECIDO ACQUABLOCK, COMPOSTO POR 72% ALGODÃO E 28% POLIESTER, COM ACABAMENTO IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO ENVOLTO EM FIBRA SINTETICA	2 PONTRONAS- ALTURA DO ASSENTO COM ALMOFADA 480 DIMENSÕES A87 x L75 x C70 cm 1 MESA DE CENTRO REDONDA DIMENSÕES A46 x D51 cm	UNID.	1
LOTE 12	37	SMART PALLET C/ 3 RUNNERS EM PLASTICO	LAR PLASTICOS- 2165	VIDA ÚTIL MÉDIA DE 10 ANOS, COM SAPATAS DE REFORÇO DUPLO, COM POSSIBILIDADE DE COLOCAR 3 ALMAS DE AÇO NA BASE, LEVE E ATOXICO. ESTATICA 3000KG DINAMICA 1500KG	1000x120x150	UNID.	10

CLAUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

2.1. Condições de execução:

2.1.1. O prazo de início da montagem é de até **10 (dez)** dias, contados da confirmação do pedido (Autorização de Fornecimento/Execução), em remessa única.

2.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as respectivas razões com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.1.3. A CONTRATADA deve apresentar profissional especializado e capacitado para a execução das atividades, e o gerenciamento das mesmas, entregando a Autarquia relatório detalhado das atividades executadas.

2.1.4. Após conclusão da montagem e entrega dos mobiliários deverá fornecer o MANUAL DE MANUTENÇÃO, GARANTIA E LIMPEZA referente aos itens fornecidos na edificação da Sede do SAAE Passos, além de orientar servidor do SAAE sobre em como proceder aos cuidados e orientações contidas neste manual.

2.1.5. Os bens deverão ser entregues e montados em horário comercial, das 08 às 17 horas, na Edificação da Nova Sede do SAAE, à **Avenida José Caetano de Andrade, CEP: 37902-030, Cidade de Passos – Minas Gerais.**

2.1.6. O recebimento dos materiais fornecidos ocorrerá da seguinte forma:

a) recebimento provisório, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação, sendo conferido tão somente a quantidade de volumes descrita na Nota Fiscal;

b) recebimento definitivo, em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto e a instalação dos mesmos aos termos contratados.

2.1.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

2.2. Condições de entrega:

2.2.1. Ao identificar avarias, peças faltantes ou defeito de fábrica durante a montagem ou após pelo período de 30 dias, a CONTRATADA deve prestar assistência a fim de sanar o problema sem ônus a CONTRATANTE. Além de certificado de garantia pelo período de 1 (um) ano no mínimo ou em casos superiores à do fornecido pelo FABRICANTE.

2.2.2. Fica estabelecido o prazo total de 30 (trinta) dias para fornecimento e execução de montagem



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

do mobiliário, estando incluso acessórios, utensílios e ferramentas que fizerem necessários para entrega do objeto contratado.

2.2.3. Para proceder a entrega a CONTRATADA deverá organizar e conferir os móveis junto ao fiscal, garantindo funcionamento de todos os itens, acabamentos, sistemas de cadeiras, características estéticas e de desempenho dos itens. Para o caso de desacordo ao especificado, danos e outros pode a CONTRATANTE recusar o recebimento, devendo a CONTRATADA substituí-lo.

3. CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, na forma do artigo 84 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3. A Ata de Registro de Preços não obriga o SAAE de Passos a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

3.4. Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o SAAE de Passos negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

3.5. O fornecedor, antes de ser convocado para a retirada da ATA, poderá requerer ao SAAE de Passos, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

3.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

3.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE), ou outro índice que venha a suceder-lo desde que decorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei nº 14.133/21.

3.8. Os contratos derivados das Atas decorrente do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto na da alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLAÚSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA DETENTORA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

4.1. A Detentora deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas, acompanhado do Manual de Manutenção, Cuidados, Limpeza e Garantia. Além de indicar assistência técnica para eventuais dúvidas e até mesmo defeitos e manutenções para suporte de eventualidades ou anomalias.

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.3. Comunicar ao SAAE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificar em vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços/fornecimento de materiais;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas– CNDT;

4.1.8. Manter durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE

5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com este Termo;

5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesta presente Ata, no Edital e no Termo de Referência;

5.3. Notificar a Detentora, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Detentora da Ata;

5.5. Efetuar o pagamento do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata, no Edital e no respectivo Termo de Referência;

5.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.7. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

5.8. O SAAE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAÚSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O preço registrado na presente Ata soma o valor total de R\$ _____, sendo o valor unitário e total do lote de R\$ _____.

6.2. Estão incluídas no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para o SAAE, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

CLAÚSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora, no prazo de **até 30 (trinta) dias** contado da apresentação da respectiva Nota Fiscal, sendo que esta deverá estar atestada pelo Gestor/Fiscal do objeto da licitação.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando do ateste da execução do objeto pelo gestor/fiscal do objeto da licitação.

7.3. No caso de atraso pela contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.4. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.5. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais elencados no art. 68 da Lei 14.133/2021, com os poderes conferidos à Autarquia pelo disposto no art. 104, inciso III e § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA será advertida (alertada) sobre a existência de irregularidades devendo corrigi-las, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, antes que se produza espécie de dano maior, o que poderá acarretar a aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021.

CLAÚSULA OITAVA – DO GESTOR E DO FISCAL

8.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da Ata (ou instrumento equivalente) deverá ser acompanhada e fiscalizada respectivamente por:

Fiscal: Mariele C. Reis Maia, Engenheira Civil, Matrícula 1422

Gestor: Rafael Soares Resena, Gerente de Projetos, Matrícula 1271

8.3. Competem ao Gestor e ao Fiscal as atribuições definidas no Decreto Municipal 1.237/2.023 e na Instrução Normativa SAAE 02/2023.

8.4. O fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhes todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata.

8.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

próximas e remotas perante o SAAE ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do SAAE ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLAUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas dispostas na Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial previstas no art.155 e art.156 da Lei nº14.133, de 2021, sem prejuízo das seguintes sanções:

9.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- A) der causa à inexecução parcial da ata;
- B) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- C) der causa à inexecução total da ata;
- D) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- E) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- F) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- H) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas à Detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando a Detentora der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) **Multa:**

- a) O atraso injustificado na execução da ata sujeitará a Detentora ao pagamento de multa no valor de **1% (um por cento)** sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) Na hipótese da Detentora inadimplir total ou parcialmente a ata, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de **10% (dez por cento)**, do valor total registrado, devidamente atualizado;
- c) O SAAE de Passos se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à Detentora, o valor da multa.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

9.3. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4. Todas as sanções previstas aqui previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Detentora, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- A) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- B) as peculiaridades do caso concreto;
- C) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- D) os danos que dela provierem para o Contratante;
- E) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.8. A personalidade jurídica da Detentora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Detentora, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos da Detentora para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9.12. O presente Termo poderá ser rescindido:

9.12.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.12.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.12.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.12.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.12.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.12.5.1. Por razão de interesse público; ou

9.12.5.2. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A presente Ata de Registro de Preços, bem como os direitos e obrigações dela decorrentes, **não poderá ser subcontratada**, cedida ou transferida, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da Adjudicatária com terceiros, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob as fichas:

Ficha 18, Equipamentos e Material Permanente (44905200000): Itens 1 a 25, 29 a 32 e 34 a 36

Ficha 10, Material de Consumo (33903000000): Itens 26 a 28, 33 e 37

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo SAAE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 **0800 035 4250** www.saaepassos.com.br

Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial da Autarquia na Internet.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da comarca de Passos/MG para dirimir quaisquer dúvidas com relação a esta Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Passos, de de 2023.

Esmeraldo Pereira Santos
Diretor do SAAE

Detentor da ATA

Testemunhas: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 23.278.690/0001-40 Inscrição Estadual Isenta
Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro, Passos, Minas Gerais.
CEP: 37900-084 0800 035 4250 www.saaepassos.com.br

ANEXO V

MODELO DE DISPENSA VISTORIA

Referência: Pregão Eletrônico nº 037/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, telefone n. _____, por meio de seu representante legal (procuração anexa), Sr (a) _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, para fins de participação nesta licitação, **DECLARA que optou por não realizar a vistoria local do objeto da licitação**, que assume todo e qualquer risco por esta decisão, se comprometendo a prestar fielmente o objeto nos termos do Edital da Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Por ser verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Responsável ou Representante Legal